



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis – CMVSFA - torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de cadastro reserva para a concessão de Bolsa Auxílio, com observância das instruções abaixo.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se a cadastro reserva para vagas de estágio para os seguintes cursos de nível superior e técnico:

- 1.1.1 - Superior em Contabilidade
- 1.1.2 - Técnico em Contabilidade
- 1.1.3 - Superior de Gestão Pública
- 1.1.4 - Superior em Administração
- 1.1.5 - Técnico em Administração
- 1.1.6 - Direito
- 1.1.7 - Técnico em Informática
- 1.1.8 – Superior em Informática

1.2 – A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá disposto na lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2008, e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores e o Ministério Público do trabalho – MPT;

1.4 - O valor da Bolsa Auxílio corresponde:

1.4. 1 – R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) por hora de estágio;





2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 06 a 16 de maio de 2019, das 09:00h às 13h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, 535, Centro;

2.2 - A inscrição será gratuita e deverá ser feita para apenas um curso; o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I) e munido de foto 3x4, de cópias do RG, do CPF, do Título de Eleitor (se tiver), do comprovante de residência e comprovante de escolaridade. Atendidos os requisitos do item 2 deste edital, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

2.4 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE são assegurados 10% das vagas no processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências de que são portadores, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato no ato da convocação;

2.5 – A informação do candidato portador de necessidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.6 – só poderão participar do processo seletivo os estudantes dos cursos indicados no item 1.1 e que atendam os requisitos do item 2.7.

2.7 – São requisitos para a inscrição:

2.7.1 – idade mínima de 16 anos, no ato da inscrição;

2.7.2 – ser brasileiro;

2.7.3 – residir na cidade de São Francisco de Assis;

2.7.4 – Estar matriculado e frequentando no ano letivo de 2019;

2.8 – É vedado ao candidato concorrer em mais de um curso;

2.8.1 – Não poderão se inscrever estudantes que já tenham sido contratados anteriormente, para período de estágio na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis;





3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Para todos os estágios, o processo seletivo constará de Prova Escrita, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade dos candidatos;

3.2 – As Provas serão realizadas no INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO SALGADO FILHO, localizado na Rua Treze de Janeiro, 990, Centro, Desta Cidade, impreterivelmente às 14.00h (quatorze horas), do dia 21 de maio de 2019, com duração da prova de até uma hora e trinta minutos;

Os candidatos deverão estar presentes no local da prova 20 minutos antes do horário previsto para o início da mesma. Será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para o ingresso na sala da prova. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário determinado, independentemente da situação alegada.

3.3 - CONTEÚDO E PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ESTÁGIO	DICIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR /QUESTÃO
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR.	Português	06	1,0
	Matemática	06	1,0
	Conhecimentos	08	1,0
	Gerais		

3.4 - A nota máxima da prova objetiva será de 20 pontos;

3.5 – A divulgação do gabarito provisório da prova objetiva será no dia 22 de maio de 2019;

3.5.1 - Período para recurso para o gabarito é de 01 (um) dia, após a divulgação;

3.5.1.1 – Os recursos serão aceitos unicamente por e-mail, para o endereço: santiago@cieers.org.br.





3.6- A divulgação do resultado provisório da prova objetiva com a classificação dos aprovados (que obtiverem no mínimo dez acertos) será no dia 24 de maio de 2019;

3.6.1 - Período para recurso para resultado final da prova objetiva com a classificação dos aprovados é de 01 (um) dia, após a divulgação do resultado;

3.6.1.1 - Os recursos serão aceitos unicamente por e-mail, para o endereço: santiago@cieers.org.br.

3.7. A classificação final do processo seletivo será divulgada até o dia 28 de maio de 2019;

3.8 – Conforme a abertura de vacância serão convocados estudantes seguindo a ordem de classificação, do banco de espera;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos inscritos serão classificados por curso e por ordem decrescente de pontos obtidos;

4.2 - Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

4.2. 1 – semestre ou ano mais avançado no curso;

4.2. 2 – idade mais avançada;

4.2. 3 – permanecendo empate será realizado sorteio

4.3 – A Câmara Municipal publicará a classificação final dos candidatos, após recebê-la do CIEE, dentro de até 02 (dois) dias;

5. – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 – A convocação obedecerá a ordem classificatória dos candidatos no processo seletivo;

5. 2 - A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita, através de Edital fixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores e comunicado ao candidato via telefone e/ou ofício;

5. 3 – O candidato deverá apresentar-se na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas), para a celebração do Termo de Compromisso. Caso contrário será considerado desistente, e será deslocado para o fim da lista;





6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

6.2 – O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições desse processo seletivo;

6.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderão ser verificadas a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

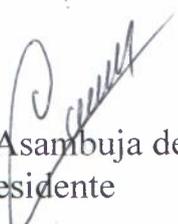
6.4- As dúvidas de interpretação, os recursos e os casos omissos, serão resolvidos pela Mesa Diretora da CMVSFA em parceria com a equipe do Escritório do CIEE de Santiago;

6.5 – As dúvidas e os recursos a este edital deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias, por escrito, junto à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores;

6.6 – Impugnações ao edital devem ser diridas ao Presidente da Câmara, no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação do edital;

6.7 – Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco de Assis para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo seletivo.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, em 03 de maio de 2019.


Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Anexo I do Edital 01/2019

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

Título de Eleitor: _____ E-mail: _____

Endereço: Rua _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Celular: () _____

Escola/Univ: _____ Portador de Nec. Especial S() N()

Curso atual: _____ Ano ou semestre que cursa: _____

Nº de Cadeiras Cursadas: _____ Turno de aula: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Autorizo a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis – CMVSFA - a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação.

CMVSFA

Assinatura do Candidato



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

CMVSFA

Assinatura do Candidato

Obs.: É desejável a apresentação deste canhoto e indispensável a carteira de identidade ou docto. Oficial com foto no dia de realização da prova. A não apresentação do mesmo impedirá o candidato de realizar a prova.